

ATA N.º 16/2023

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de agosto de 2023.-----

-----Aos nove dias do mês de agosto de 2023, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 15h00m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Não esteve presente o Sr. Vereador, Dr. Sérgio Negrão, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 155, datado de 08/08/2023, na importância de 3.483.757,50€ (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 15/2023 foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Isabel Cruz, em substituição do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, Dr. Paulo Marques, em substituição do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PROPOSTA DE TARIFAS E PREÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE

ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.

ofício entrado nos serviços no dia 19/07/2023, remetendo para aprovação as tarifas e preços respeitante aos serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos, daquela Empresa Municipal do seguinte teor: *“Na reunião de câmara de 16 de agosto de 2022, a INOVA-EM, apresentou uma proposta de Revisão Intercalar do Contrato de Gestão Delegada, após ter obtido parecer favorável da Entidade Reguladora, ERSAR. Esta revisão foi fundamentada pelas grandes alterações do contexto económico, cuja face mais visível foi o aumento galopante da inflação em áreas como a energia, combustíveis e aquisição de materiais, que se começaram a fazer sentir no final de 2021. Nesta revisão, foi considerado que a tarifa para 2023 só seria afetada pelo Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor. A taxa de inflação média anual em Portugal fixou-se em 7,8% em 2022, o valor mais alto desde 1992, conforme os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Apesar de o Contrato de Gestão Delegada, ter sido aprovado na reunião anteriormente mencionada, o Tarifário, mesmo só sofrendo alterações previstas nesse mesmo contrato, tem sempre de ir á entidade titular para aprovação. Após a aprovação peia entidade titular, o mesmo deverá ser enviado para a ERSAR, acompanhado pela respetiva deliberação para obtenção de parecer favorável, e desse modo poder ser colocado no Portal da ERSAR, conforme o n.º 3 do Artigo 11.º do Decreto Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto. No n.º 2 do Art.º 11.º A do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é dito o seguinte: “A entidade reguladora emite parecer sobre atualizações tarifárias dos serviços geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento, podendo emitir instruções vinculativas em*

caso de incumprimento, nos termos previstos no regulamento tarifário.” Conforme o n.º 1 do mesmo art.º: “...Atualizações Anuais que entram em vigor no dia 1 de janeiro de cada ano”. No corrente ano não se deu cumprimento ao estabelecido, pois a ERSAR não concordou com a proposta de atualização tarifária apresentada por esta EM, emitindo parecer desfavorável e apresentando uma atualização tarifária de cerca de 13%, que esta EM contestou de imediato. Contudo, a ERSAR voltou a dar parecer desfavorável à proposta desta EM, revendo, no entanto, a atualização tarifária e apresentando-a com uma atualização de 4,3%. Esta EM contestou de novo, mas a ERSAR deu novamente parecer desfavorável, mantendo a proposta de crescimento tarifário anterior (4,3%). Em todos estes pareceres a justificação da ERSAR é sempre a mesma: que a Inova-EM não está a cumprir com os pressupostos do Contrato de Gestão Delegada em vigor. Importa ainda referir as seguintes comunicações da ERSAR, relativas à formação do tarifário e ao contrato de gestão delegada: - "reitera-se uma vez mais que o tarifário é um elemento vinculativo e que a entidade gestora só pode praticar o tarifário que esteja expressamente previsto no contrato"; - "a estrutura tarifária definida no contrato só pode ser alterada no âmbito de uma revisão intercalar da trajetória tarifária". Deste modo, e tendo por base todos os considerandos anteriores, vem esta Entidade Gestora propor à Entidade Titular, o tarifário em anexo para a necessária pronuncia, sendo que o mesmo só entrará em vigor após 30 dias de ter sido comunicado aos clientes.”. Presente na reunião o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Idalécio Oliveira, e o Administrador Dr. Pedro Castro, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as tarifas e preços a praticar pela Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de

Cantanhede, E.M.-S.A., para o Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - XXXI EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO À

COMISSÃO ORGANIZADORA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 07/08/2023, do seguinte teor: “A 31.^a *Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 27 de julho a 6 de agosto, convergiram a Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a incontornável presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o regresso às origens nesta época do ano para visitarem o evento. Além do inegável alcance enquanto feira de atividades económicas, com mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional representadas, o evento deu expressão ao que de melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, juntas de freguesia, escolas e IPSS’s, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível, poucos dias depois do final do evento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela elevada adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os setores comercial, industrial e agrícola, aos*

grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 31.ª Expofacic, de resto assinalado por representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, mas deve-se, em primeiro lugar, ao grande profissionalismo, sentido de responsabilidade e espírito de cooperação com que a Comissão Organizadora trabalhou na conceção do evento e no modo assertivo como levou a efeito todas as ações inerentes à complexa operação logística que foi necessário desenvolver. Constituída exclusivamente por funcionários da Câmara Municipal e da Inova-EM, a Comissão Organizadora foi exemplar na condução dos trabalhos em todos os domínios relacionados com a realização da 31.ª Expofacic, merecendo por isso um voto de agradecimento por tudo quanto a edição de 2023 do certame representou em termos de benefícios para o concelho.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento à Comissão Organizadora, pelo profissionalismo, sentido de responsabilidade, espírito de cooperação com que a Comissão Organizadora trabalhou na conceção do evento e no modo assertivo como levou a efeito todas as ações inerentes à complexa operação logística que foi necessário desenvolver com a realização da XXXI Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - XXXI EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO À

GNR: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por

si subscrita em 07/08/2023, do seguinte teor: “A 31.^a Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 27 de julho a 6 de agosto, convergiram a Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer a forte presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o evento para um regresso às origens para celebrarem as suas raízes. Na 31.^a edição da Expofacic estiveram representadas mais de 500 empresas de várias zonas do país, conferindo-lhe um estatuto incomparável na sua dinâmica económica. Por outro lado, deu expressão ao que melhor caracteriza o concelho de Cantanhede, com um entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, as juntas de freguesia, as escolas e as IPSS’s, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Terminado o evento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela forte adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os setores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 31.^a Expofacic, assinalado nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, com destaque para a forte motivação, elevado profissionalismo e irrepreensível sentido de responsabilidade de todos quantos intervieram na organização do evento e inerente operação logística para garantir boas condições aos visitantes, um trabalho complexo e muito exigente a vários níveis,

incluindo naturalmente o da segurança e da acentuada movimentação diária de pessoas, bens e equipamentos. Nesta edição em particular, a Câmara Municipal de Cantanhede não pode ficar indiferente à preciosa e inestimável colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pela Senhora Capitã Lúcia Elena Domingues dos Santos, Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede, pelo Comandante do Destacamento de Intervenção da GNR de Coimbra, Senhor Tenente Bruno Diogo Carvalho Ferreira e o pelo Senhor Sargento Ajudante Rui Jorge do Espírito Santo Salgado, Comandante do posto da GNR de Cantanhede. O assinalável espírito de cooperação e a forma empenhada e diligente como cuidaram de aspetos fundamentais da segurança da Expofacic foram determinantes para o ambiente de tranquilidade e confiança que transpareceu do certame. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um voto de agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da 31.ª Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, nomeadamente em matéria de segurança.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um Voto de agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo inestimável contributo que aquelas unidades da Guarda Nacional Republicana deram à realização da XXXI Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2023, nomeadamente em matéria

de segurança. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - XXXI EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES, JUNTAS DE FREGUESIA, ESCOLAS E IPSS'S DO CONCELHO, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta

por si subscrita em 07/08/2023, do seguinte teor: “A 31.ª Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 27 de julho a 6 de agosto, convergiram a Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas dos mais variados locais do país, sem esquecer a incontornável presença dos nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitam o regresso às origens nesta altura do ano para marcarem presença no evento. Além do inegável estatuto de feira de atividades económicas, com mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional representadas, o evento deu expressão ao que de melhor caracteriza o concelho de Cantanhede. Num primeiro balanço, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre da Expofacic, facto atestado pela elevada adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os sectores comercial, industrial e agrícola, aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso do evento, de resto vincado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades

públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, sendo de sublinhar o entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente das Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, Associações, Escolas, IPSS's e à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um certame que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes eventos em Portugal. A sua participação foi efetivamente a expressão eloquente daquilo que melhor representa o concelho de Cantanhede. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um tributo de reconhecimento às Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, Escolas, Associações, IPSS's e à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da 31.ª Expofacic e à sua afirmação como acontecimento que celebra, honra e dignifica o concelho de Cantanhede." A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às Associações, Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, Escolas, IPSS's do Concelho e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da XXXI Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2023 e à sua firmação como acontecimento que celebra, honra e dignifica o Concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - XXXI EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao

Executivo uma proposta por si subscrita em 07/08/2023, do seguinte teor: “A 31.^a Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 27 de julho a 6 de agosto, convergiram a Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de toda a região e do país, sem esquecer os nossos emigrantes, que como habitualmente aproveitaram o regresso às origens para marcarem presença no evento. Na 31.^a Expofacic estiveram representadas empresas de todo o território nacional, o que lhe confere o estatuto incontornável de feira de atividades económicas. Todavia, pela sua diversidade, o evento deu também expressão ao que melhor caracteriza o concelho, com o entusiástico envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, juntas de freguesia, escolas e IPSS’s, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Num primeiro balanço, poucos dias depois do final da Expofacic, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela elevada adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os setores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da 31.^a Expofacic, de resto assinalado por representantes de várias entidades públicas e privadas, foi fruto da conjugação de diversos fatores, entre os quais tem de ser destacado o efeito estruturante de uma grande feira de atividades económicas, vertente que está no cerne do evento e que contou com a presença de mais de 500 empresas. A edição deste ano proporcionou, mais uma vez,

uma dinâmica impressionante nos negócios e promoção de produtos e serviços, em função da forte representatividade de agentes económicos da indústria, do comércio e da agricultura. Assim, impõe-se um voto de agradecimento às empresas participantes na 31.ª Expofacic, reconhecendo o seu inestimável contributo para o reforço do estatuto do certame como uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às empresas participantes na XXXI Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2023, pelo seu inestimável contributo para o reforço do estatuto do certame como uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - XXXI EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE AGRADECIMENTO À

POPULAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 07/08/2023, do seguinte teor: “A 31.ª Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede deu mais um importante passo na consolidação do seu estatuto de melhor e maior certame do género a nível nacional. De 27 de julho a 6 de agosto, convergiram a Cantanhede centenas de milhares de pessoas oriundas de todo o país, sem esquecer os nossos emigrantes, que aproveitam o regresso às origens nesta época do ano para marcarem presença no evento. Além do inegável alcance da feira de atividades económicas, com mais de 500 empresas de várias zonas do território nacional representadas, o evento deu expressão ao que de melhor caracteriza o concelho, através do entusiástico

envolvimento das forças vivas locais, designadamente as associações, juntas de freguesia, escolas e as IPSS's, que mais uma vez não regatearam esforços para acentuarem a identidade de um acontecimento que tem, por direito próprio, lugar de destaque na agenda dos grandes acontecimentos festivos de Portugal. Do balanço possível poucos dias depois do encerramento, fica a evidência de uma das melhores edições de sempre, confirmada pela elevada adesão do público à diversidade e inegável interesse da oferta, desde os setores comercial, industrial e agrícola aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, entre outras relevantes manifestações socioculturais. Fruto da conjugação dos fatores anteriormente referenciados, o sucesso da 31.ª Expofacic foi assinalado recorrentemente nas intervenções de representantes de várias entidades públicas e privadas. Sendo certo que as manifestações de regozijo por esse sucesso reforçam o estatuto da Expofacic como uma das maiores realizações coletivas do país, com todos os benefícios que daí resultam para o concelho, não ignoramos que o facto de o evento decorrer na cidade de Cantanhede causa incómodo aos residentes nas zonas urbanas mais próximas do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus. Da parte da Comissão Organizadora tem havido a preocupação de minimizar os impactos gerados sobretudo pelos concertos e estacionamento. A Comissão Organizadora reitera um testemunho de agradecimento às pessoas e famílias, na expectativa de que o sucesso da Expofacic dilua um pouco o incómodo que possam ter sofrido durante esse período.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias da Cidade de Cantanhede que sofreram os impactos gerados pelos

concertos e estacionamento, na expectativa de que o sucesso da Expofacil dilua um pouco o incómodo que possam ter sofrido durante esse período da XXXI Expofacil – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho 2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA – EDIÇÃO DE 2023 / PARA CONHECIMENTO / DO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., ofício datado de 14/07/2023, do seguinte teor: “Na sequência

da candidatura da entidade que V. Exas. representam à Marca Entidade Empregadora Inclusiva, edição de 2023, venho por este meio, enquanto Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, IP agradecer o empenho manifestado, demonstrativo de uma cultura organizacional, alicerçada em políticas inclusivas e ativas no acesso e manutenção do emprego da pessoa trabalhadora com deficiência. Concluída a análise de todas as candidaturas pela Comissão de Peritos, cumpre-me informar que, considerando os critérios previstos no regulamento e os indicadores aprovados e divulgados na página do IEFP, I.P., em Reabilitação Profissional - IEFP. IP., o Júri da Marca Entidade Empregadora Inclusiva decidiu na sua reunião de 12 de julho, atribuir a Marca a essa organização que, conforme previsto no regulamento, será entregue em cerimónia pública e solene em data a anunciar. Renovando as felicitações, espero vir a contar com a vossa participação na próxima edição da Marca Entidade Empregadora Inclusiva, que se realizará em 2025, e cujas candidaturas decorrerão, de acordo com o regulamento, em janeiro e fevereiro do referido ano.” A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE NATUREZA PATRIMONIAL ÀS COLETIVIDADES DO CONCELHO / 3.º APURAMENTO: A Senhora Presidente da

Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 09/08/2023, do seguinte teor: *“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) na sua redação atual, refere as atribuições das Autarquias Locais e as competências dos seus órgãos, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto. A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL estabelece que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. O Município de Cantanhede, reconhecendo a importância do movimento associativo, quer através da implementação de equipamentos e serviços, quer através da dinamização e adesão a parcerias em programas e projetos diversificados, que se traduz num contributo essencial para a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, tem vindo a apoiar de diversas formas essas entidades. As Associações Concelhias são confrontadas diariamente com necessidades e encargos de diversa natureza, o que, tendo em conta os poucos recursos de que dispõem, lhes exige bastante empenho para ultrapassar as grandes preocupações de sustentabilidade financeira. Todavia, mesmo com todo o esforço e abnegação reconhecidos às Associações e aos seus corpos sociais, o ano de 2021, pelos motivos sobejamente conhecidos com os problemas pela Pandemia COVID-19, ficará marcado pela enorme dificuldade destas entidades em promoverem iniciativas de angariação de fundos de modo a fazer face aos custos associados às suas atividades, enfatizando-se aqui os custos de natureza patrimonial. Face ao exposto, proponho*

ao Executivo Municipal a concessão de apoio às Associações do Concelho, cuja identificação e montantes constam da listagem em anexo, de forma a minorar os elevados encargos que têm de suportar, com especial relevância para aqueles que se situam, no domínio patrimonial, cujo encargo global ascende a 228,44 euros.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara e tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a concessão de apoio às seguintes Associações do Concelho –

3.º apuramento: Associação Melhoramentos da Serredade, no valor de 67,79€ (sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) e ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros no valor de 160,65€ (cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos); o que perfaz o valor global de 228,44€ (duzentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / CÉLIA DE JESUS BARREIRA CATARINO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/08/2023 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: “A senhora Célia de Jesus Barreira Catarino, casada no regime da comunhão de adquiridos com Carlos de Jesus Catarino, é proprietária de um terreno necessário á Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto com a proprietária do terreno e seu marido, foi feito levantamento topográfico na sua presença, verificou-se que os terrenos são contíguos e compostos por pinhal novo. Os senhores já tinham conhecimento do valor proposto pagar, sendo o valor do terreno de 3,50€/m², acrescido de 0,30€/m² de

terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos existentes nos terrenos, valor este estipulado pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Após indicação da área medida a proprietária aceita vender os seus dois terrenos ao Município, sendo estes: terreno com a área de 1177m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9615, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 8577, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4472,60€ (quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 4119,50 e o valor atribuído à indemnização de 353,10€; terreno com a área de 1177m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9616, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 8578, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4472,60€ (quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 4119,50 e o valor atribuído à indemnização de 353,10€. Assim, o valor global a pagar pelos dois terrenos será de 8945,20€ (oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Célia de Jesus Barreira Catarino, os terrenos de sua propriedade, inscritos na matriz predial rústica com os artigos 9615 e 9616, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 8945,20€ (oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 07/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Célia de

Jesus Barreira Catarino, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres: prédio com a área de 1.177m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9615 da Freguesia de Febres e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8577, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4.472,60€ (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 4.119,50€ (quatro mil, cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos no montante de 353,10€ (trezentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos); prédio com a área de 1.177m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9616 da Freguesia de Febres e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8578, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4.472,60€ (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 4.119,50€ (quatro mil, cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos no montante de 353,10€ (trezentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos); o que perfaz o valor global de 8.945,20 (oito mil, novecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - DENÚNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DURANTE O PERÍODO EXPERIMENTAL / POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 01/08/2023 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“I – Dos factos: Decorrente do assunto identificado em título é solicitada análise e informação sobre a possibilidade de ativação de reserva de recrutamento do*

procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional, área de auxiliar de serviços gerais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, cuja lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados foi homologada a 19 de maio de 2022. Para o efeito, verifica-se que, o posto de trabalho que se pretende ocupar a título definitivo está atualmente vago, uma vez que, durante o período experimental a trabalhadora Cristiana Vaz Machado denunciou o seu contrato com efeitos a 10 de julho de 2023 cfr. entrada n.º 5160 de 12 de julho. Face ao exposto e conforme superiormente solicitado, cumpre informar o seguinte: II – Enquadramento legal e respetiva análise: De acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, com a epígrafe «Denúncia pelo trabalhador» “durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização. Conforme já foi atrás referido, a trabalhadora Cristiana Vaz Machado denunciou o seu contrato, durante o período experimental com efeitos a 10 de julho, encontrando-se assim o posto de trabalho em causa vago, posto de trabalho este, referente ao procedimento concursal supra identificado. Assim e por forma a acautelar a manutenção do exercício de funções gerais e específicas inerentes ao posto de trabalho em causa é essencial promover pelas diligências necessárias para a ocupação a título definitivo do mesmo. Atento o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, em vigor à data da abertura do procedimento concursal já identificado, bem como atento o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor), verifica-se que,

sempre que a lista de ordenação final de um procedimento concursal contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna. As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. No caso concreto verifica-se que, a lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados, foi homologada a 19 de maio de 2022, cfr. Despacho n.º 26/22-PR, encontrando-se assim, a reserva de recrutamento do procedimento concursal em apreço, válida até 18 de novembro de 2023. Ora, estando atualmente vago, isto é, não ocupado, um dos postos de trabalho colocados a concurso, por denúncia de contrato durante o período experimental, com reserva de recrutamento válida conforme atrás referido, entende-se que, pode ser ativada a mesma reserva.

III – Conclusões: Considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na presente informação, submete-se à consideração superior que seja submetido a deliberação camarária a autorização do recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para a contratação de um Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada a 19 de maio de 2022, através do Despacho n.º 26/22-PR.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 assistente operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento

Económico e Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “FESTAS EM HONRA DE SÃO TIAGO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA POCARIÇA E ARRÔTAS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 20/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 26131 de 20/07/2023, vem a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Pocarica e Arrôtas, solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculo de música ao vivo, dj’s, fados, ranchos folclóricos, animação de rua, procissão, da licença especial de ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Festas em Honra de São Tiago”, a qual já vêm sendo hábito*

realizar-se; Considerando que a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Pocariça e Arrotas, já solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, e bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, a ter lugar no dia 05/07/2023. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo –95,50€ + 7,48€ (vistoria) = 102,98€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 57,27€, nos termos do art.º 32.º, das alíneas a) e b) do n.º 2.1 e da alínea a) do n.º 5 do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 160,25€.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 160,25€ (cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos), à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Pocariça e Arrotas, pela licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “Festas em Honra de São Tiago”, a realizar nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “XXXI EXPOFACIC – EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2023 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INDUSTRIAL DE

CANTANHEDE – EM, SA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 21/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício n.º 26147 datado de 20/07/2023, vem a INOVA – Empresa Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede–EM-SA, à semelhança dos anos anteriores, solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes à licença de espetáculos, licença especial de ruído, no âmbito da realização da XXXI Expofacic- Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2023, que realizar-se-á entre os dias 27/07/2023 e 06/08/2023 no Parque Expo Desportivo de S. Mateus na cidade de Cantanhede. Considerando a alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, que determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) - (...); d) – (...); e) – (...); f) – As empresas municipais instituídas pelo Município, relativamente aos atos decorrentes da prossecução dos seus fins).»;* Conjugando com o n.º 2 do mesmo artigo 15.º que refere: *“2 – A Câmara isentará ainda, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas.”;* Considerando que estas atividades (Espetáculos e divertimentos de Feira Popular) se inserem no âmbito da realização deste importante evento, considerado o maior e mais concorrido a nível nacional, com projeção não só a nível regional, mas nacional e até a nível internacional, contando com o envolvendo a população em geral e o comércio, não só concelhio ou regional,

mas assim como nacional; Considerando que a Inova já providenciou pela necessária licença de recinto improvisado nesta Câmara Municipal e o pedido de licença especial de ruído, pedidos que se encontram em procedimento de informações e despachos; Tendo ainda em conta que este evento já conquistou, entre outros, os prémios de “Melhor Festa Ibérica – Best Festivity” na quarta edição dos Iberian Festival Awards 2019” de melhor festividade de Portugal e a nível ibérico, galardão entregue numa cerimónia que decorreu na feira em Vigo, Espanha, assim como no ano transato, XXXª Edição, o prémio “5 Estrelas Regiões” coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, a realizar no próximo dia 09 de agosto de 2023. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 09 de agosto de 2023 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Informo ainda de que o valor das taxas, conforme o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 19,10€ X 11 dias = 210,10€, nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 31.º; Licença Especial de Ruído – 117,70€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º; Total: 327,80€.” Por despacho proferido em 26/07/2023, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 327,80€ à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A, pela licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento “XXXI Expofacil –

Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2023”, a realizar entre os dia 27 de junho e 06 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/07/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 327,80€ (trezentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos) à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A, pela licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento “XXXI Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2023”, levada a efeito entre os dia 27 de julho e 06 de agosto do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º, conjugado com o n.º 2 desse mesmo artigo do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

13 - LICENÇA DE EVENTO DESPORTIVO / “4.ª EDIÇÃO CROSS TRAIL – PRAIA DA TOCHA 2023” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ATLETISMO CLUBE

DA TOCHA / RATIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 31/07/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Atletismo Clube da Tocha, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de um evento desportivo «4.ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha 2023», a realizar nos dias 05 e 06 de agosto do corrente ano na área da freguesia da Tocha. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão*

isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g) - (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. O Atletismo Clube da Tocha já solicitou a licença para a «4ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha», colocando-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 09 de agosto de 2023, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 38,20€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 04/08/2023, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 38,20€ ao Atletismo Clube da Tocha pela emissão da licença de evento desportivo “4.ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha 2023”, a realizar nos dias 5 e 6 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/08/2023, pela Senhora

Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 38,20€ (trinta e oito euros e vinte cêntimos) ao Atletismo Clube da Tocha pela emissão da licença de evento desportivo “4.ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha 2023”, levado a efeito nos dias 5 e 6 de agosto do corrente ano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

14 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / “4.ª EDIÇÃO CROSSTRAIL PRAIA DA TOCHA – TRILHO ARTE-XÁVEGA” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ATLETISMO CLUBE DA TOCHA / RATIFICAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 19/07/2023 pelo DDES/Divisão do Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da ACT – Atletismo Clube da Tocha solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da 4.ª edição Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega, a realizar nos dias 5 e 6 de agosto de 2023, no Complexo Desportivo da Tocha. Assim, e para a sua realização, são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: 40 grades (novas), Pódio; Pórtico insuflável; 300 cadeiras PVC – não temos confirmação se temos todas disponíveis (por causa da Expofac); Consumíveis de WC (papel higiénico, toalhetes de mãos e sabonete líquido); 500 sacos de papel para ofertas; Cedência de 2 autocarros – não está disponível; Cedência do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção de pagamento de taxas; Isenção de pagamento de taxas de licenciamento de prova. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo da Tocha, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo; 1. Equipas do Concelho; Outras; Equipa – 29,83€ (por períodos de 90 Minutos). Analisando as solicitações, o valor total de isenção de taxas associadas é

de 1.252,86 €. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede e que este evento organizado pela ACT se enquadra num nível de competição Federada e de participação Nacional, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados. Considerando que este evento faz parte do Calendário Distrital de Competições da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), e que a realização da Taça de Portugal de Trail e do Circuito Distrital de Trail da ADAC no Complexo Desportivo da Tocha contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ACT – Atletismo Clube da Tocha do pagamento de 1.252,86 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. A candidatura ao Subprograma 2 do RAAD está enquadrada num nível de participação Nacional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o ACT, em 2023 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de atletismo. A atribuição do apoio financeiro será efetuada sempre em data posterior à realização do evento, mediante o apuramento de valores de acordo com o ponto 6, do artigo 19.º do RAAD. A não apresentação de licenciamento do evento, sempre que for exigido legalmente, implica ausência de atribuição de qualquer tipologia de apoio previsto no presente subprograma 2. Assim, e considerando a aprovação do orçamento n.º 44 de 13/07/2023 (em anexo) solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao “4.º Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega”.

Por despacho proferido em 01/08/2023, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 1.252,86€ ao Atletismo Clube da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha para a realização da “4.ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha 2023”, a realizar nos dias 5 e 6 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 01/08/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 1.252,86€ (mil, duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) ao Atletismo Clube da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha para a realização da “4.ª Edição Cross Trail – Praia da Tocha 2023”, levada a efeito nos dias 5 e 6 de agosto do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

15 - PROC.º N.º 861/2016 / SOLICITAR PARECER AO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE

CANTANHEDE: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/07/2023 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “1. *No processo em referência a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede (SCMC) foi notificada em sede de audiência prévia da intenção de declaração da sua caducidade. 2. Em resposta a SCMC veio reafirmar a intenção de requerer o pedido de emissão do alvará de edificação para proceder à alteração/ampliação da ERPI e Centro de Dia, sendo necessária, nos termos do licenciamento urbanístico, a aquisição de uma pequena parcela de terreno*

pertencente ao domínio público municipal com a área de 12,33 m². 3. Alega ainda que já requereu informação ao Município sobre a aquisição dessa parcela de terreno, aguardando essa decisão, pelo que ainda não pôde fazer prova dessa aquisição, requisito esse necessário para requerer a emissão do alvará. 4. Pretende iniciar o mais rápido possível a execução do projeto e candidatá-lo ao PRR em tempo útil, pelo que requer ao município a prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de edificação e os melhores ofícios para dar seguimento ao processo. 5. Analisado o procedimento, e após troca de informação interna com o serviço de património, verifica-se que de facto a Câmara e Assembleia Municipal já deliberaram a desafetação e a cedência da área de 12,33m² de terreno à SCMC para tal efeito, conforme deliberações de 03-01-2017 e 23-02-2017, respetivamente, sendo que a escritura de cedência, sob a forma de permuta, não se realizou. 6. A referida área de 12,33 m² já foi autonomizada e constitui hoje o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça com o artigo 5532, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o número 16884/20170621, freguesia de Cantanhede. 7. O serviço de património tentou agora a marcação da escritura junto do Cartório Notarial e, nos termos em que a deliberação foi tomada, não é possível realizar a referida escritura. 8. A partir do levantamento topográfico existente no processo de licenciamento da obra, foi realizada a medição da área do edifício necessária para efetuar o alinhamento do passeio naquele local, sendo de 15,42 m², conforme planta anexa. A referida área, após a sua autonomização, terá as seguintes confrontações: sul: Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede; norte, nascente e poente: arruamento público (passeio). 9. Em reunião havida hoje entre o signatário e Dr.ª Elisabete Carvalheiro, com a autora do projeto, Arq. Anabela Neto e com o Dr. Alexandre Henriques, ficou entendido que a Câmara iria tomar a

deliberação adequada e comunicaria o seu teor à SCMC para efeito de tomada de deliberação por esta. 10. Assim: a. entende-se que o processo deve ser presente à Reunião do Executivo no sentido de completar/aclarar a deliberação tomada em reunião do dito órgão em 03-01-2017, nos seguintes termos: “A correção do alinhamento do edifício propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede onde funciona o CantanhedeGym, conforme referido no ponto 2 daquela deliberação, tem como efeito a inerente cedência ao Município da área de 15,42 m2 (quinze metros e quarenta e dois centímetros quadrados). O valor a esta atribuído, para efeito da permuta, é de 500,00€; b. Sem prejuízo de deliberação a tomar, atendendo à data de aprovação e dos pareceres das entidades, e considerando que se trata de manter a execução do mesmo projeto, entende-se solicitar ao ISS (Instituto da Segurança Social, IP) se mantém em vigor o parecer emitido anteriormente - informação n.º 170/2016, de 16-05-2016.” Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Para a próxima reunião do executivo municipal. Solicitar o parecer/esclarecimento ao ISS.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aclarar a deliberação tomada em reunião de câmara de 03/01/2017, nos seguintes termos: “A correção do alinhamento do edifício propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede onde funciona o CantanhedeGym, conforme referido no ponto 2 daquela deliberação, tem como efeito a inerente cedência ao Município da área de 15,42 m2 (quinze metros e quarenta e dois centímetros quadrados). O valor a esta atribuído, para efeito da permuta, é de 500,00€”; 2) Solicitar o parecer/esclarecimento ao Instituto da Segurança Social, I.P., se mantém em vigor o parecer emitido em 16/05/2016. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROC.º N.º 267/2023 / CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / CORTICEIRO DE CIMA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA /

RATIFICAÇÃO / DE MANUEL MIRANDA DOMINGUES, requerimento n.º 19963,

datado de 06/06/2023, a solicitar uma certidão de compropriedade do prédio sito em Trocas, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1265, da Freguesia de Febres.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/07/2023, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor:

“Vem o requerente através do presente processo, solicitar o parecer da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, para emissão de certidão de constituição de compropriedade para efeitos de escritura de Partilhas por Óbito, do artigo rústico inscrito na matriz sob o n.º 1265.º, da freguesia de Febres, não apresentando a descrição na CRP de Cantanhede. Assim, e tendo por base os pareceres jurídicos emitidos pela CCDR-C, designadamente o Parecer n.º 75/04, de 05/03/2004, emitido pela Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria Margarida Bento, bem como, o Parecer n.º 175/07, 07/08/2007, emitido pela Diretora de Serviços de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria José L. Castanheira Neves, relativamente à consideração dos termos da aplicabilidade do n.º 1 do artigo 54.º da legislação supra referida - “1- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios” - é interpretação daqueles serviços, “que a partilha extrajudicial da herança é um negócio mortis causa por ter na sua origem a morte do de cuius, e assim sendo, encontra-se excluída de aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro”. Apesar

daqueles pareceres não serem vinculativos, é posição assumida por esta Câmara Municipal perfilhar dos mesmos, nos termos de requerimentos semelhantes e respetivos pareceres a eles emitidos. Desta feita, caso a pretensão do requerente seja efetuar uma partilha, classificada como negócio mortis causa, a Câmara adota o entendimento de a considerar excluída do âmbito de aplicação do artigo 54.º do diploma suprarreferido. Assim, face ao solicitado, será de certificar, que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade de prédios rústicos em escrituras de Partilhas por Óbito. Será de certificar também, que o artigo identificado no requerimento, se localiza na área geográfica da União das Freguesias de Corticeiro de Cima e Vilamar, nos termos da atual Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).” Em 21/07/2023, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de certidão de localização e quanto à compropriedade, nos termos de informação, esta ao abrigo do art.º 35 n.º 3 de Lei 75/2013 de 12 de setembro, sujeita a ratificação em reunião do executivo e por ausência da Exma. Presidente da Câmara.” Por despacho proferido em 21/07/2023, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, no impedimento da Senhora Presidente, autorizou certificar ao Sr. Manuel Miranda Domingues, que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade de prédios rústicos em escrituras de partilhas por óbito. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 21/07/2023 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no impedimento da Senhora Presidente, pelo qual autorizou certificar ao Sr. Manuel Miranda Domingues, que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade de prédios rústicos em escrituras de partilhas por óbito.-----

17 - PROC.º N.º 17/2023 / ALTERAÇÃO DO LOTE N.º 29 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/02, DE 12 DE MARÇO / RUA SÃO VICENTE DE PAULO / CANTANHEDE / MARCO ALEXANDRE SOARES CAMPOS E CARLA MARIA

BRANCO DA FONSECA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica n.º 7704 emitida a 4 de julho de 2023, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento n.º 3/2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 3/2002, de 12 de março. Face ao exposto, sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a alteração do loteamento n.º 29 com o alvará n.º 3/02 de 12 de março, sito na Rua São Vicente de Paulo, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pelo Senhor Marco Alexandre Soares Campos e pela senhora Carla Maria Branco da Fonseca, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA 2.ª CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“O novo Regime Jurídico dos*

Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março e Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho veio determinar que os planos municipais acolhessem as regras de classificação e qualificação do solo, decorrentes da Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo. De acordo com o n.º 2 do art.º 199.º do RJIGT estabelece-se um prazo máximo até 31 de dezembro de 2023, para que as referidas regras de classificação e qualificação do solo sejam incorporadas nos planos municipais. O procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (APDMC) para além de dar cumprimento ao supra exposto visa ainda: a. introduzir as normas decorrentes do POC (Programa da Orla Costeira) Ovar-Marinha Grande; b. clarificar a redação de determinados artigos do texto do regulamento; c. transpor as orientações do Programa Regional de Ordenamento Florestal; d. enquadrar os processos que foram objeto de conferência decisória nos termos do RERAE (Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas); e. pequenos ajustes ao nível da planta de ordenamento, sem que se altere o modelo estratégico de desenvolvimento em vigor. O processo da 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Cantanhede é constituído pelas seguintes peças: 1. Elementos fundamentais do plano: A101 Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (folhas 01 e 02); A102 Planta de Ordenamento – Zonamento acústico – Classificação de zonas sensíveis, mistas e identificação das zonas de conflito – Lden e Ln (folhas 01 a 04); A103 Planta de Ordenamento – Zonas sujeitas a Regimes de Salvaguarda (folha 01); A104 Planta de Ordenamento – Património Arquitetónico e Arqueológico (folhas 01 e 02); A201 Planta de Condicionantes – Servidões e restrições de utilidade pública - (folhas 01 e 02); A202 Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional (folhas 01 e 02); A203

Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional (folhas 01 e 02); A204 Planta de Condicionantes – Defesa da Floresta e Risco de Incêndio – Perigosidade Alta e Muito Alta (folhas 01 e 02). 2. Elementos que acompanham o plano – peças desenhadas: B101 Planta da Estrutura Ecológica Municipal (folhas 01 e 02); C101 Planta de Enquadramento Regional; C102 Planta de Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial; C201 Planta da Situação Existente (folhas 01 e 02); C202 Planta de Compromissos Urbanísticos (folhas 01 e 02); C301 Planta da Ocupação Atual do Solo (folhas 01 e 02); C401 Planta da Estrutura Funcional e do Povoamento (folhas 01 e 02); C501 Planta de Mobilidade; C601 Planta de Infraestruturas - Rede de Abastecimento de Água; C602 Planta Infraestruturas - Rede de Drenagem de Águas Residuais; C603 Planta de Infraestruturas - Rede de Gás e Abastecimento de Combustíveis; C604 Planta de Infraestruturas - Rede Elétrica; C605 Planta de Infraestruturas - Rede de Recolha de Resíduos Sólidos. 3. Elementos que acompanham o plano – peças escritas: V02 Estudos de Caracterização e Diagnóstico ; V03 Relatório de Proposta + Anexo de fundamentação de perímetros (fichas); V04 Relatório da REN; V05 Relatório da RAN; V06 Programa de Execução e Plano de Financiamento; V07 Relatório Ambiental; V08 Relatório Ambiental – Resumo não Técnico; V09 Mapa de Ruído – Relatório; V10 Mapa de Ruído – Resumo não Técnico; V11 Ponderação dos pareceres; V12 Relatório de compromissos urbanísticos. De forma a dar cumprimento ao artigo 199.º do RJIGT deverá o presente processo, Proposta da 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, ser aprovado em Reunião de Câmara Pública, para efeitos de 2.ª conferência procedimental. Mais se informa que a deliberação de Reunião de Câmara deverá referir as peças constituintes do processo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a 3.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, para efeitos de 2.^a conferência procedimental, constituída pelas seguintes peças: 1. Elementos fundamentais do plano: A101 Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (folhas 01 e 02); A102 Planta de Ordenamento – Zonamento acústico – Classificação de zonas sensíveis, mistas e identificação das zonas de conflito – Lden e Ln (folhas 01 a 04); A103 Planta de Ordenamento – Zonas sujeitas a Regimes de Salvaguarda (folha 01); A104 Planta de Ordenamento – Património Arquitectónico e Arqueológico (folhas 01 e 02); A201 Planta de Condicionantes – Servidões e restrições de utilidade pública - (folhas 01 e 02); A202 Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional (folhas 01 e 02); A203 Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional (folhas 01 e 02); A204 Planta de Condicionantes – Defesa da Floresta e Risco de Incêndio – Perigosidade Alta e Muito Alta (folhas 01 e 02). 2. Elementos que acompanham o plano – peças desenhadas: B101 Planta da Estrutura Ecológica Municipal (folhas 01 e 02); C101 Planta de Enquadramento Regional; C102 Planta de Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial; C201 Planta da Situação Existente (folhas 01 e 02); C202 Planta de Compromissos Urbanísticos (folhas 01 e 02); C301 Planta da Ocupação Atual do Solo (folhas 01 e 02); C401 Planta da Estrutura Funcional e do Povoamento (folhas 01 e 02); C501 Planta de Mobilidade; C601 Planta de Infraestruturas - Rede de Abastecimento de Água; C602 Planta Infraestruturas - Rede de Drenagem de Águas Residuais; C603 Planta de Infraestruturas - Rede de Gás e Abastecimento de Combustíveis; C604 Planta de Infraestruturas - Rede Eléctrica; C605 Planta de Infraestruturas - Rede de Recolha de Resíduos Sólidos. 3. Elementos que acompanham o plano – peças escritas: V02 Estudos de Caracterização e Diagnóstico; V03 Relatório de Proposta +

Anexo de fundamentação de perímetros (fichas); V04 Relatório da REN; V05 Relatório da RAN; V06 Programa de Execução e Plano de Financiamento; V07 Relatório Ambiental; V08 Relatório Ambiental – Resumo não Técnico; V09 Mapa de Ruído – Relatório; V10 Mapa de Ruído – Resumo não Técnico; V11 Ponderação dos pareceres; V12 Relatório de compromissos urbanísticos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - PROC.º N.º 18/416/2023 / CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / POCARIÇA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE MARIA ISABEL

FRAGOSO MARTINS SOARES VALENTE PIRES, requerimento n.º 27361, datado de 01/08/2023, a solicitar uma certidão de compropriedade do prédio sito em Quintas, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 5936, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do artigo n.º 2714 rústico, da Freguesia de Pociça (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/08/2023, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 9 660,00 m2, inscrito na matriz sob o artigo 5936.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pociça e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo identificado, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Em 09/08/2023, o Chefe da Divisão da Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, com competências delegadas, presta a seguinte informação: *“Concordo com a informação. É de remeter à próxima Reunião de Câmara.”* A Câmara, por

unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Chefe daquela Divisão, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Sr.^a Maria Isabel Fragoso Martins Soares Valente Pires, referente ao prédio sito em Quintas, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 5936, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 2714, rústico da Freguesia de Pocariça (extinta), mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA TOCHA / EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE SILVICULTURA PREVENTIVA REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2021 – EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS: O Senhor Vereador, Dr. Adérito

Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/07/2023 pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: “O *Sapador Florestal* é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e de defesa da floresta, designadamente:

a) *Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;* b) *Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;* c) *Silvicultura de carácter geral;* d) *Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural;* e) *Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental;* f) *Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós - rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de*

julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo. A Freguesia da Tocha possui em funcionamento desde 18 de agosto de 2008, uma equipa de sapadores florestais (SF 06-162 Cantanhede) preparada e habilitada para as ações acima descritas, sendo que desde a data da sua constituição, o acompanhamento técnico da mesma é assegurado pelo Gabinete Técnico Florestal do Município de Cantanhede. Nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na atual redação, a gestão dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios compete ao presidente da câmara municipal, e a sua elaboração, execução, avaliação anual da execução e atualização tem carácter obrigatório. Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, constitui atribuição das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, designadamente no domínio da proteção civil. Pelo exposto, e tendo em consideração a necessidade de desenvolver medidas e ações destinadas à prevenção dos incêndios rurais, nomeadamente ações silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível na rede de faixas de gestão de combustível identificadas no PMDFCI, submetemos à consideração superior a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha no valor de 7.500,00 euros (sete mil e quinhentos euros), destinado a apoiar financeiramente a execução dos trabalhos de silvicultura preventiva durante o ano de 2021, pela equipa de sapadores florestais.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor:

“Cumpre-me informar que a despesa em causa se enquadra na rubrica 02/04050102, GOP 01 121 2013/5003 - Trsf. no âmbito das florestas - J. Freguesias, que tem neste momento reserva de valor de 7.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/07/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Tocha, destinado a comparticipar nas despesas efetuadas com a gestão de combustível na rede de faixas de gestão de combustível identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / XXIII TAPA & PAPAS – FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE CANTANHEDE:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/08/2023 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, em articulação com as associações locais, realizou nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de junho a XXIII Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, na Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, certame a que o Município deu início há já vários anos e que a União das Freguesias de Cantanhede e Pociça deu continuidade. O evento visa divulgar e promover duas vertentes ancestrais da nossa cultura: a gastronomia e o artesanato, cuja referência e importância é de*

manifesto apreço, congregados numa mostra proporcionada por artesãos da freguesia, com trabalhos em cerâmica, ferro, madeira, vime, couro, pintura, trabalhos decorativos e afins, resultando num certame promocional e difusor de mesteres, artifícios e tradições que se vão perdendo no tempo. Na vertente gastronómica, o certame conta com a apresentação de sabores e aromas da região, que as coletividades da freguesia se apuram a levar à mesa os apreciados petiscos da rica tradição culinária da Bairrada e da Gândara. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcou também presença na TAPAS & PAPAS – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede com um programa variado e diversificado, corroborado por outras iniciativas que decorreram concomitantemente, sinergias para atrair mais e novos públicos à cidade de Cantanhede, como a primeira edição do Street Gaming Cantanhede e o Happy Jazz Day – Dixieland Cantanhede. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XXIII Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, ocorrida nos cinco dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Face ao exposto, proponho que a presente informação seja submetida aos órgãos executivo e deliberativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a compartilhar nas despesas com a realização da “XXIII Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede” realizada nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

22 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ / “XVIII FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ”: O Senhor Vice-Presidente, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Junta de Freguesia de Cordinhã, em articulação com as associações locais, realizou nos dias 02, 03 e 04 de junho a XVIII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, no Mercado de Cordinhã. O certame congrega num mesmo espaço o bom vinho produzido pelos vitivinicultores locais, o artesanato ligado ao vinho e à vinha, os quadros alegóricos de antigas vivências sociais preparados pelos ranchos folclóricos e as tasquinhas, onde as associações recuperam algumas das antigas receitas que caracterizam a rica gastronomia da freguesia. O evento é complementado com um diversificado e expressivo programa de animação cultural ao longo dos três dias da sua concretização. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Freguesia de Cordinhã no valor total de 1.500,00€ (mil e*

quinzentos euros), como apoio à realização da XVIII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar nas despesas com a realização da “XVIII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã” realizada no dia 2, 3 e 4 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA / “XVII FEIRA DO

TREMOÇO”: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Cadima, em articulação com as associações locais, realizou nos dias 26, 27 e 28 de maio a XVII Feira do Tremoço, na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. O evento tem como objetivo assegurar a preservação de uma tradição ancestral da Freguesia de Cadima e de toda a Região Gandraesa, mostrando alguns dos aspetos etnográficos com ela relacionados. Neste âmbito, as diversas associações da

Freguesia de Cadima que participam no evento apresentam quadros alegóricos sobre os costumes e as tradições locais, criando um ambiente verdadeiramente evocativo de uma realidade social em que pontificavam algumas figuras típicas, entre as quais a tremoceira. Para além da venda do produto, na Feira do Tremoço estão também presentes as tradicionais tasquinhas, onde são servidos almoços e jantares com ementas constituídas por alguns dos mais típicos pratos da região. Para dar um carácter festivo ao evento, este inclui sempre um programa de animação com a atuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como jogos tradicionais dinamizados pelas associações. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Freguesia de Cadima no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XVII Feira do Tremoço, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Freguesia de Cadima, destinado a compartilhar nas despesas com a realização da “XVII Feira do Tremoço” realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente

deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA / “XIX ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS E MOSTRA GASTRONÓMICA”

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “O Centro Cultural e Recreativo da Pena realizou, no dia 14 de maio, o XIX Encontro de Gaiteros e Mostra Gastronómica. A presente edição foi dedicada aos Gaiteros do Mar do Norte, contando com a participação de cerca de uma dezena de grupos oriundos de toda a região, três dos quais internacionais (Bélgica e Espanha) - Doedelzakken van de Noordzee – Anoesjka Sarolea & Stefan Timmermans (Países Baixos & Bélgica); Raul Gaitero Nubeiro (Galiza) e Ramon Pazos Marcote & Raquel Gonzalez (Galiza), confirmando essa expressão e dimensão internacional que a organização pretendeu incutir ao certame. O Encontro constitui uma excelente oportunidade para conhecer as particularidades de formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País, refletindo também a sua manifestação congénere em países estrangeiros. Em ambiente de grande animação festiva, o evento começa com uma arruada pelas principais ruas da Pena, seguindo-se a atuação dos grupos junto à sede do Centro Cultural e Recreativo da Pena, e termina em apoteose com a interpretação conjunta de um tema popular. O evento é complementado com uma exuberante mostra gastronómica, em que pontificam as favas à moda da Pena com ovos mexidos, o leitão assado à bairrada, antecidos por uma sopa gandraesa, prosseguidos de

deliciosas sobremesas. Pelo exposto e considerando a expressão que o certame encerra, também pela internacionalização assumida, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela realização do XIX Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), considerando a iniciativa como projeto especial, fator de promoção turística e cultural do concelho e de divulgação de produtos endógenos que afirmam o rico, eclético e ancestral património gastronómico do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Centro Cultural e Recreativo Pena, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do “XIX Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica” realizado no dia 14 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE BOMBOS “SÓ PEDRA” / “V ENCONTRO DE BOMBOS”:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “A Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, de Portunhos realizou nos dias 1 e 2 de julho o V Encontro de Bombos. O evento iniciou-se no sábado,

contando com três agrupamentos, que deram o mote ao encontro temático. No domingo, o dia principal deste evento, após a chegada dos grupos, foram percorridas as ruas de Portunhos pelos grupos participantes, oriundos de diversos pontos do país: Us Bat n' Pelle, Alfândega da Fé, Karma Drums, Seixal, Fanfarra Família Peixoto, Vizela, Zabumbas de Alpedrinha, Fundão, Dixieland Litipiros, Angeja, Aveiro, Grupo de Bombos e Gaitas de Foles Santiago Maior, Ponte de Lima, Grupo de Bombos, Vila Praia de Âncora, Grupo de Bombos de Modelos, Paços de Ferreira, Bombos e Tombos, Miranda do Corvo, Grupo de Bombos Bate Forte, Vilarinho do Bairro. No percurso foram degustadas diversas iguarias, maioritariamente oferecidas pela população, dispostas em mesas, paragens que carinhosamente designam por "capelas". Esta arruada, para além de dar a conhecer a aldeia aos visitantes, convida à festa a população, proporcionando o convívio entre ambos, o que se traduz em variadíssimos momentos de folia, alegria e diversão. O Encontro prosseguiu no período da tarde com a apresentação dos grupos no Campo Polidesportivo de Portunhos perante uma significativa plateia de sensivelmente 500 espetadores e aficionados. Também o artesanato local pontuou nesta iniciativa. Considerando a expressão desta iniciativa pontual, atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra" no valor total de 500,00€ (quinhentos euros), como apoio à realização do "V Encontro de Bombos", cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara,

por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, destinado a participar nas despesas com a realização do “V Encontro de Bombos” realizado nos dias 1 e 2 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DA MORADORES DA PRAIA DA TOCHA / MARMOSTRA – INTERNATIONAL FILM FESTIVAL DE 2023: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Concretizou-se nos passados dias 21, 22 e 23 de julho a 6.ª edição da MARMOSTRA, a mostra de curtas-metragens, que já na anterior edição assumira a dimensão de Festival Internacional de Cinema, assente no objetivo basilar de fomentar o convívio, troca de experiências e divulgação dos trabalhos e dos respetivos autores, bem como proporcionar o acesso à cultura cinematográfica Portuguesa e Internacional. A Marmostra nasceu em 2017, fundada por Paulo Fajardo e Paulo Delgado. A iniciativa aconteceu no Largo da Fonte da Praia da Tocha, que acolheu ao longo dos três intensos dias curtas-metragens de documentário, ficção e animação, tendo como temas o mar; o ambiente e as tradições. Para além destes temas, teve um dia destinado a curtas-metragens realizadas por jovens até aos 15 anos, subordinadas ao tema Mar, designada “Marmostra Júnior”, que ocorreu no dia 22 de julho. O acesso foi gratuito e registou uma adesão considerável ao longo dos diversos momentos da*

mostra. A presente edição contou com a apresentação de 82 curtas-metragens, das quais 28 integradas na “Marmostra Júnior”, ao longo dos três dias do certame, complementadas, no último dia com dois momentos musicais: o concerto de olhos vendados “Paisagens sonoras da Arte Xávega” de Luís Antero e “Meias Luas” pelo coletivo Dialugar. A Marmostra contabiliza 5.499 curtas-metragens submetidas na plataforma FilmFreeway. O certame tem já repercussões/extensões noutras territórios; para além do concelho de Cantanhede, considere-se também Mira, Figueira da Foz, Canelas, Coimbra e Estarreja, estando estabelecidos contactos com a Ilha do Pico do Arquipélago dos Açores, nomeadamente com o Museu dos Baleeiros. Para fazer face aos diversos encargos necessários para a concretização, considerando também os prémios também monetários para cada um dos três temas em competição, bem assim também para o Marmostra Júnior, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro à Associação de Moradores da Praia da Tocha, entidade responsável pela organização e concretização da Marmostra – International Film Festival de 2023 no montante de 3.000,00€ (três mil euros), considerando a iniciativa como projeto especial, fator de promoção turística e cultural do concelho. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros), à Associação de Moradores da Praia da Tocha destinado a participar nas despesas com a realização da “Marmostra – International Film Festival de 2023” realizado nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, de acordo

com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO SPECTRUM / PRODUÇÃO DETALHADO DE ESPÓLIO EM ARQUIVO DIGITAL:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/07/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“Os museus, integrados numa política de implementação do turismo cultural e de desenvolvimento local, permitem a articulação com o território onde se inserem e contribuem para a divulgação, educação e fruição do património cultural numa perspetiva de desenvolvimento local. Relacionando o passado e o presente, numa perspetiva de futuro, o espólio dos museus é fundamental para a sua riqueza expositiva e para possibilitar uma política dinâmica de rotação de exposições que apresentam a público. Exemplo paradigmático dos pressupostos enumerados, o Museu Load ZX, aberto ao público desde outubro de 2020, funciona em Cantanhede nas emblemáticas instalações da Escola Conde Ferreira. O espólio em exposição, muito vasto e representativo da génese do mundo da informática utilitária, é suportado pela coleção propriedade da Associação Geração ZX. Reconhecido o mérito deste espaço museológico, que é atestado pelos inúmeros turistas nacionais estrangeiros que se deslocam a Cantanhede para o visitarem, tornou-se um fator de forte atratividade de visitantes, mas tem também afirmado Cantanhede como um dos principais polos europeus do retrocomputing. A política de incorporações desenvolvida pela coordenação deste museu, tem contribuído para um aumento significativo do número de peças que constituem o seu acervo. Neste momento, torna-se imprescindível desenvolver o longo processo de inventariação e*

catalogação das peças que constituem o espólio. Partindo do número, diversidade e valor patrimonial que a coleção encerra, torna-se necessário proceder ao seu estudo e à produção de conhecimento escrito detalhado sobre o extenso espólio. Nesse sentido, é necessário constituir uma equipa de trabalho, coordenada por João Diogo Ramos, fundador, consultor científico do espólio e curador do Museu Load ZX, no sentido de criar um arquivo digital e de produzir conhecimento crítico sobre o espólio. O trabalho será realizado em suporte digital, oferecendo informação detalhada sobre cada artigo, promovendo dessa forma a sua documentação e preservação. Pelo exposto e para que se torne possível a concretização do projeto acima referenciado, sugere-se que seja atribuído, à Associação Geração ZX, um subsídio no valor de 7 500,00€, (sete mil e quinhentos euros) dividido por cinco tranches iguais de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) a pagar no final de cada mês, tendo este projeto início no mês de agosto e terminando no final do mês de dezembro do ano de 2023.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Geração Spectrum, destinado a participar na elaboração da produção detalhada do Espólio em arquivo Digital, a ser pago em cinco tranches no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) cada, a pagar no final de cada mês, tendo este projeto início no mês de agosto e terminando no final do mês de dezembro do ano de 2023, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA / UTILIZAÇÃO CAMPO DO FUJANCO PELO SPORTING CLUBE POVOENSE /

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/07/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumindo uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto. A intervenção da Câmara Municipal nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, na cedência das infraestruturas desportivas municipais e ainda na promoção e concretização de eventos desportivos, o que tem contribuído para o aumento do número de praticantes em várias coletividades do concelho. À semelhança do ocorrido nas épocas desportivas 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022 e 2022-2023, as duas primeiras interrompidas em virtude da COVID 19, para fazer face ao aumento do número de equipas que treinariam no relvado natural do Parque Expo Desportivo de São Mateus, justificado pelo maior desgaste do PEDSM que apresentava uma sobrecarga de jogos e treinos o que, aliando às condições climatéricas desfavoráveis nos períodos de outono e inverno, aumentavam exponencialmente a probabilidade de termos de encerrar a instalação desportiva com alguma frequência ao longo da época desportiva, com visível prejuízo do bom trabalho que tem vindo a ser realizado pelos Clubes que o utilizavam. Pelo exposto, há que proporcionar aos escalões do Sporting Clube Povoense (Petizes; Traquinas; Benjamins A B C; Infantis A B C; Iniciados; Juvenis; Juniores), o treino noutras instalações desportivas, com disponibilidade e capacidade para receber estas atividades. 1. À semelhança dos anos mencionados, o Campo do Fujanco, em*

Cadima, é a opção mais adequada para que a escola de futebol “Aprende e Joga com Talento” do SCP possa prosseguir com o seu projeto desportivo. 2. Para dar resposta às necessidades de ocupação do Sporting Clube Povoense, no sentido de albergar em prática desportiva, quase todos os escalões e atletas, a ocupação do Campo do Fujanco é maioritariamente efetuada para dar resposta às utilizações do SCP, o que em alguns períodos do dia e fins de semana, implica prejuízo de preparação desportiva para a União Recreativa de Cadima, bem como do trabalho associativo dos órgãos da Direção no sentido de garantir a abertura, encerramento e acompanhamento das utilizações do Sporting Clube Povoense. 3. Sugere-se assim a atribuição de um subsídio global para a época 2023-2024, no valor de 16.000,00 € à União Recreativa de Cadima, proprietária do espaço, para participar as despesas com a energia elétrica, água, trabalhos de limpeza e de abertura e fecho das instalação para as utilizações do SCP, disponibilização do DAE e trabalhos de manutenção do relvado sintético e demais necessidades ao normal funcionamento da instalação desportiva, bem como para fazer face ao maior número de horas de apoio pelos diretores do clube e maior desgaste de materiais e equipamentos decorrentes do aumento do número de horas de ocupação. 4. Alguns aspetos mencionados no ponto anterior não são passíveis de quantificação e comprovativo de despesa, ao contrário de algumas que efetivamente serão passíveis de quantificação e apresentação de comprovativos. 5. Assim, após análise das quatro últimas épocas e atendendo aos aspetos já mencionados, propõe-se a atribuição do valor global em tranches mensais de igual valor, com exceção da primeira tranche, transferidas para a União Recreativa de Cadima. 6. Mensalmente os serviços da Divisão de Desporto deverão efetuar uma informação sobre a utilização mensal do Campo do Fujanco efetuada pelo Sporting Clube Povoense e enviar para a Divisão Financeira para que

se processe o respetivo pagamento de cada tranche mensal. 7. O subsídio global a atribuir destina-se à época desportiva 2023/2024, e de acordo com a nossa proposta, será paga uma primeira tranche em setembro no valor de 1.000,00 € e as seguintes mensalmente em tranches de 1.500,00 €, até perfazer os 16.000,00 €. 8. Propõe-se igualmente que a atribuição das tranches supracitadas, não serão efetuadas no caso de ocorrer interrupção da utilização do Campo do Fujanco pelo Sporting Clube Povoense. Resumidamente, propõe-se a atribuição de um valor global de 16.000,00 € à União Recreativa de Cadima, para fazer face aos aspetos já mencionados, decorrentes da utilização do campo do Fujanco pelo Sporting Clube Povoense, concretizando o apoio com o pagamento de uma tranche de 1.000,00 € no mês de setembro e de tranches mensais de 1.500,00 € nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 (5.500,00 €); e de tranches mensais de 1.500,00 € nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024 (total de 10.500,00 €), após informação e validação efetuada pelos serviços da Divisão de Desporto. A proposta de atribuição de subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/07/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à União Recreativa de Cadima, no valor global de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), destinado a compartilhar com os custos de funcionamento do Campo do Fujanco, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que será liquidado da seguinte forma: 1.000,00€ (mil euros), no mês de setembro de 2023; tranches mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) nos meses de outubro,

novembro e dezembro de 2023, o que perfaz o valor total no ano de 2023 de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros); tranches mensais de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024, o que perfaz o valor total no ano de 2024 de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), após informação e validação efetuada pelos serviços da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE / CANDIDATURA AO

SUBPROGRAMA 2 DO RAAD: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/07/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 5603 de 15/05/2023, do Processo n.º 2023/150.10.701/86, relativa à organização do Torneio Natação Cidade de Cantanhede / Joaquim Padilha, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Regional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 2046,39 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 613,92 €. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 613,92 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, a ASSSCC, em 2023 não se poderá candidatar a mais nenhum*

apoio financeiro para a modalidade de nataçãõ.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2023 pelo DAF/Divisãõ Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisãõ de Desporto e pelo DAF/Divisãõ Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 613,92€ (seiscentos e treze euros e noventa e dois cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a comparticipar nas despesas com a organizaçãõ do evento “Torneio de Nataçãõ Cidade de Cantanhede – Joaquim Padilha”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informaçãõ da Divisãõ de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FOOT BALL CLUBE / CANDIDATURA

AO SUBPROGRAMA 2 DO RAAD: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informaçãõ prestada em 14/07/2023 pelo DDES/Divisãõ de Desporto, do seguinte teor: *“De acordo com informaçãõ interna n.º 6274 de 31/05/2023, do Processo n.º 2023/850.10.003/25, relativa à organizaçãõ do torneio de futebol “Vila de Ançã Cup 2023”, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participaçãõ Regional, tendo em consideraçãõ os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 5.134,72 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de*

acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 1.500,00 €, uma vez que os 1.540,42 € apurados ultrapassam o valor limite. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1.500,00 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, ao Ançã Foot Ball Clube, em 2023 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de futebol.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Ançã Foot Ball Clube, destinado a participar nas despesas com a organização do evento “Vila de Ançã Cup 2023”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

31 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO RAAD:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/08/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 6350 de 01/06/2023, do Processo n.º 2023/850.10.003/40, relativa à organização do International Pitch & Putt, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Nacional e/ou Internacional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º*

do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 8.634,24 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 2.590,27 €. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 2.590,27 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o Clube de Golfe de Cantanhede, em 2023 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de Golfe. O Município de Cantanhede tem autorização de consulta da situação de não dívida à segurança social e autoridade tributária.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 2.590,27€ (dois mil, quinhentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos) ao Clube de Golfe de Cantanhede – C G C, destinado a participar nas despesas com a organização do evento “International Pitch & Putt”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE SÃO CAETANO / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO RAAD:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/07/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Considerando que: A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que também vincula, desde logo, o importante papel das coletividades desportivas na concretização deste desígnio; O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma

relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto; As coletividades são uma das bases a partir das quais todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, cumprindo um papel crucial na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem; No âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, o Município de Cantanhede reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas, colmatando deficiências do próprio sistema desportivo nacional; O Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano (NIF 500891443) efetuou uma Candidatura ao Subprograma 3 do RAAD para apoio financeiro no Pavilhão Gimnodesportivo de S. Caetano (e-mail em anexo). A associação desportiva desenvolve atualmente a atividade de futebol sénior no Campeonato da Fundação INATEL e tem a perspetiva de avançar com a prática desportiva do futsal federado e não federado, após a conclusão dos trabalhos referentes ao pedido de apoio. Antes da oficialização da candidatura que agora apresentaram, foi realizada uma visita/reunião no local, e verificamos que existe a necessidade de reparação de fissuras nas paredes exteriores do pavilhão, com posterior pintura exterior do pavilhão (900m²), substituição de caleiras e de chapas de sandwich. A intervenção irá beneficiar a manutenção do seu património e conseqüentemente as condições de prática desportiva. A intervenção do Município de Cantanhede nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, que possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias;

Este Subprograma 3 possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias. Este apoio de acordo com o referido regulamento poderá ser concretizado através de apoio financeiro ou apoio técnico; Os critérios para atribuição do subsídio ao abrigo do Subprograma 3 têm em consideração o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Cantanhede e a análise dos elementos complementares dos processos de candidatura; De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais têm atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas l), m) e ee) do artigo 33.º; O Disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do DL 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); O artigo n.º 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), todas as participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; O Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, em conformidade com o artigo 22º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao Município de Cantanhede, destinado à reparação de fissuras nas paredes exteriores do pavilhão, com posterior pintura exterior do pavilhão (900m2), substituição de caleiras e de chapas de sandwich; Pelo exposto, e no âmbito da ação municipal de fomento e apoio à prática desportiva promovida pelo associativismo desportivo, tendo em vista a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução,

propõe-se a atribuição de um subsídio para fazer face ao custo da reparação de fissuras nas paredes exteriores do pavilhão, com posterior pintura exterior do pavilhão (900m²), substituição de caleiras e de chapas de sandwich e a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Cantanhede e o Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano. Com base nos elementos apresentados, propõe-se o apoio financeiro do Município de Cantanhede para assumir a reparação de fissuras nas paredes exteriores do pavilhão, com posterior pintura exterior do pavilhão (900m²), substituição de caleiras e de chapas de sandwich. Assim, propõe-se atribuir o subsídio de 38.828,64 € ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, para poder assumir os encargos da referida intervenção. A disponibilização do apoio financeiro é efetuada com 20% do valor global, ou seja 7.765,73 € para a adjudicação dos trabalhos, após aprovação da presente proposta em reunião de câmara e apresentação da fatura parcial de igual valor (adjudicação), devidamente validado pelos técnicos do Município de Cantanhede. A disponibilização do apoio financeiro restante é feita em várias tranches, de acordo com os autos de medição, na proporção do financiamento atribuído, e mediante a apresentação da cópia de faturas, devidamente validadas pelos técnicos do Município de Cantanhede.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 07/08/2023, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 38.828,64€ (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, destinado a participar nas despesas com a reparação de fissuras nas paredes exteriores, pintura exterior e substituição de caleiras e chapas de sandwich do seu Pavilhão Gimnodesportivo de São Caetano, no âmbito da

Candidatura ao Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto; 2) Celebrar com o referido Grupo/Associação Desportiva o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta de mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - ADITAMENTO À MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO NO CLAIM DE CANTANHEDE:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/06/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Os Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) têm como missão ir além da informação, apoiando em todo o processo do acolhimento e integração dos migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local. Estes serviços do Alto Comissariado as Migrações - ACM, I.P. prestam apoio e informação geral em diversas áreas, tais como, regularização, nacionalidade, reagrupamento familiar, habitação, retorno voluntário, trabalho, saúde, educação, entre outras questões do quotidiano. Com o objetivo de promover uma integração de proximidade às pessoas migrantes, a Divisão de Ação Social e Saúde propôs, em setembro de 2019 a implementação do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes para Cantanhede. A implementação deste centro, resulta da parceria estabelecida entre o Alto Comissariado as Migrações - ACM, I.P. e o Município de Cantanhede, que em cooperação, pretendem promover um atendimento integrado dos cidadãos migrantes. O atendimento nos CLAIM é personalizado e conta com a colaboração de técnicos*

com formação especializada e habilitados para o efeito. O objeto do Protocolo de Cooperação consiste na implementação, pelo Segundo Outorgante, de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, adiante designado por CLAIM. Serve o presente Aditamento para revogação da Cláusula Oitava do Protocolo de Cooperação, a qual passa a ter a seguinte redação: 8.1. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia. 8.2. Os Outorgantes concordam que no âmbito da execução do presente Protocolo, o primeiro outorgante atua como responsável pelo tratamento, e a segunda outorgante atua como Subcontratante, conforme as respetivas definições no artigo 4.º do RGPD. 8.3. Para a regulação das responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e a subcontratante, os outorgantes celebram Acordo que integra o presente Protocolo como Anexo III. Considerando o exposto, e para facilitar os processos de integração dos migrantes no concelho de Cantanhede, coloca-se à consideração superior o Aditamento à minuta do Protocolo de Colaboração para a implementação no CLAIM de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta do aditamento ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Cantanhede, que serve para revogar a Cláusula Oitava, a qual passa a ter a seguinte redação: “Proteção de Dados Pessoais – 8.1. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia. 8.2. Os Outorgantes concordam que no âmbito da execução do presente Protocolo, o primeiro outorgante atua como responsável pelo tratamento, e a segunda outorgante atua como Subcontratante, conforme as respetivas definições no artigo 4.º do RGPD. 8.3. Para a regulação das responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e a subcontratante, os outorgantes celebram Acordo que integra o presente Protocolo como Anexo III.”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do aditamento ao Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) / 2.º TRIMESTRE

/ PARA CONHECIMENTO: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede aceitou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social constante do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua redação atual, bem como na Portaria n.º 65/2021 de 17 de março que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto e na Portaria n.º 63/2021 de 17 de

março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3º e do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, a partir do dia 03/04/2023. Passado um trimestre da aceitação das referidas competências, importa efetuar um ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido, pelo que se remete um relatório trimestral da atividade do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Rendimento Social de Inserção.” A Câmara tomou conhecimento.-----

35 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE – 1.º TRIMESTRE / APOIOS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE / PARA

CONHECIMENTO: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/04/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com Competências Delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 1.º trimestre do ano 2023.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

36 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PÓVOA DA LOMBA - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA NO ÂMBITO

DA MOBILIDADE VERDE - PRR: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/08/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede recebeu um pedido de apoio da Póvoa Da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica para participação na aquisição de Viatura Elétrica no âmbito da Mobilidade Verde, através da candidatura ao PRR, pelo que vêm solicitar apoio no que concerne ao valor a imputar aos capitais próprios da IPSS. Mais apresentaram faturas/recibos referentes à instalação de um carregador elétrico, bem como sobre estofamento dos bancos da viatura, para que possam ser higienizados de forma mais fácil e correta, o que implicou um valor acrescido. Atendendo ao pedido, remetido via ofício/e-mail e constante do Processo 2023/850.10.001/16, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de atribuição de subsídio de apoio em 30% dos capitais próprios investidos pela IPSS para despacho superior e em concordância com os valores vertidos no quadro infra: (...) O pedido, constante em Mydoc, processo 2023/850.10.001/16, foi analisado e apresentadas as respetivas faturas, documentação em anexo ao processo, bem como as certidões de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária, motivo pelo qual vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a Proposta de atribuição de subsídio no valor de 1.499,18€ para apoio nas despesas derivadas da aquisição de Viatura Elétrica Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento das respostas sociais desenvolvidas pela Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica: A Plasce - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 27 de Junho de*

1986, que visa desenvolver iniciativas de interesse coletivo local, nos domínios Cultural, Recreativo, Ecológico e Social, nomeadamente desenvolver atividades de Ação Social, propondo-se a criar e manter instalações para o desenvolvimento dessas atividades e privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo, todavia, a que a Instituição assume, na União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da ação social, designadamente junto da População Idosa; Atendendo às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde os anos 90 e que integram atualmente as respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário; (...) Considerando a necessidade de adequar as viaturas às respostas sociais para melhor responder aos cidadãos e às necessidades dos cidadãos locais; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, face às exigências atuais destes equipamentos sociais. Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efetuadas pela PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica no desenvolvimento da sua atividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 1.499,18€ para apoio nas despesas de capitais próprios da entidade, derivadas da aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado

das respostas sociais desenvolvidas pela Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/08/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.499,18€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), à Póvoa da Lomba, Assoc. Social Cultural e Ecológica, destinado a comparticipar na aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado das respostas sociais desenvolvidas por aquela Associação, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACAP - ASSOCIAÇÃO CÍVICA DOS AMIGOS DA POCARIÇA / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE VERDE - PRR:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/08/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede recebeu um pedido da Associação Cívica dos Amigos da Pocariça (E-20147), na sequência da apresentação de uma candidatura ao Programa “Mobilidade Verde Social – Aquisição de veículos elétricos”, no âmbito do PRR; considerando o financiamento público garantido por este programa, no valor de 25 000 euros, para aquisição de veículo 100% elétrico de passageiros com transformação (T2), adaptado a transportar pessoas em cadeira de rodas. Nesse sentido, e após consulta a fornecedores, deliberou aceitar a única proposta rececionada de forma completa: a da empresa Automóveis do Mondego, com sede em Antanhol, Coimbra, no valor de 51 778,54*

euros, incluindo IVA. Das restantes, uma não respondeu e a outra informou não possuir o modelo em causa. Deste modo e atendendo ao solicitado pela Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar uma proposta de apoio na comparticipação sob os capitais próprios da IPSS, referentes à aquisição de Viatura Elétrica, da seguinte forma:(...) Considerando o exposto, importa salientar que a Associação Cívica dos Amigos da Pocariça-ACAP, tem sede no Largo Padre Manuel António Marques, n.º 6, 3060-503 POCARIÇA, contacto telefónico: 231 411471, e de email: acap.pocarica@gmail.com; Com o NIPC: 503393916, apresenta uma natureza jurídica de: Associação de solidariedade Social. A ACAP é uma associação local, de carácter cívico, cultural e de solidariedade social, foi constituída, em 17 de junho de 1994, no Cartório Notarial de Cantanhede, com os estatutos publicados em Diário da República (III série) em 9 de setembro do mesmo ano. A ACAP foi formalmente reconhecida como IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) e pessoa coletiva de utilidade pública pela Direção Geral da Ação Social, em 5 de dezembro de 1997, considerando-se o seu registo efetuado em 24 de abril de 1996 e sendo esse reconhecimento publicado em Diário da República (III série) em 30 de dezembro de 1997. De acordo com os seus estatutos, a ACAP tem como finalidade primordial praticar e desenvolver a solidariedade social, prestando serviços e bens a todos os que dela careçam, nas diferentes fases da vida, dando especial atenção às situações de velhice, de invalidez e de exclusão social. A ACAP, tem atualmente como respostas sociais, o Serviço de Apoio Domiciliário e o Centro de Convívio. Cada uma das respostas sociais tem objetivos e população-alvo diferentes, em concordância com as respostas tipificadas da Segurança Social, no âmbito da Cooperação e em conformidade com o quadro extraído da Carta Social:(...) A área da solidariedade social, embora sendo uma preocupação da ACAP, teve a sua

primeira concretização em 2005, quando a Instituição assumiu a responsabilidade pela resposta social Centro de Convívio para a população Idosa, até então sob a tutela da Caritas Diocesana. Este Centro funciona, através de Protocolo de cedência pela Câmara Municipal, no edifício da antiga escola primária. ACAP reconhece que é uma prioridade a construção de um Centro Social com condições que possibilitem dar respostas qualificadas aos idosos, que solicitam os serviços, para poderem dar um envelhecimento com qualidade e dignidade aos cidadãos e cidadãs deste território. Pretendem, com a finalização da construção do Centro Social Polivalente, capacitar-se para dar resposta ao aumento do número de idosos, uma realidade do concelho, no sentido de apoiar no imediato, com a implementação da resposta social de Centro de Dia com capacidade para 40 utentes e aumentar para 40 utentes a resposta do Apoio domiciliário. O projeto foi concebido para permitir, mais tarde, a ampliação para outras respostas sociais que sejam necessárias localmente. A Instituição assume, na União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito de atividades de apoio social à população idosa. Por fim, a dinâmica local da ACAP, tem vindo a aumentar, ao longo dos anos, colaborando nas atividades da Rede Social e tentando dar resposta à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida. Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 6.581,24€ (30% do valor sobre a fatura/recibo apresentada, respetiva dedução de apoio pelo PRR e parte do IVA) em conformidade com as faturas apresentadas e anexas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade,

tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 6.581,24€ (seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, destinado a participar na aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado das respostas sociais desenvolvidas por aquela Associação, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE VERDE - PRR:

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/08/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede rececionou um pedido da Comissão de Melhoramentos de Vilamar a solicitar um apoio para participação na aquisição de viatura elétrica Renault adquirida no âmbito de submissão de candidatura aprovada à medida Mobilidade Verde – PRR (E-4087), sob os capitais próprios investidos, em concordância com a fatura/recibo apresentada: (..) Atendendo ao pedido, remetido via ofício/e-mail, a solicitar a documentação necessária à instrução do processo, cumpre à Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a informação para despacho superior; A Comissão de Melhoramentos de Vilamar, foi constituída em 1986 e inicia o seu funcionamento, com serviços de apoio domiciliário, em abril de 1988. Em 1989 lança a primeira pedra do edifício, o qual é inaugurado em setembro de 1991. Esta Instituição procura proporcionar uma maior e melhor qualidade de vida à sua população alvo, tendo em linha de conta as suas necessidades, fragilidades e*

lacunas mais sentidas pela população local. A Comissão de Melhoramentos de Vilamar desenvolve a sua Acção com base nos seguintes princípios: I – atividades no âmbito da infância e juventude; II – no âmbito da terceira idade e no apoio à família. III – Num segundo plano, propõe criar e manter atividades no âmbito recreativo, cultural e desportivo. No desenvolvimento da sua atividade a IPSS tem como objetivos: I – Dotar a comunidade de equipamentos e serviços, suscetíveis de dar resposta às necessidades locais; II – Prestar apoio à população Juvenil e Idosa; III – Promover o bem – estar físico, psíquico e social dos seus utentes (Idosos e Crianças) de forma a garantir a satisfação das suas necessidades básicas. IV – Estimular o convívio e fomentar a solidariedade entre gerações e a comunidade em geral; V– Sensibilizar e motivar as Famílias das crianças, para a participação no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade; VI – Garantir aos Idosos uma alimentação condigna, cuidados higiénicos e de saúde, com carácter preventivo; VII – Proporcionar aos idosos alojamento ou “residência”, assegurando a independência de vida equivalente à do alojamento pessoal; VIII – Garantir e favorecer a inter relação família/ Idosos/ amigos e comunidade, para a valorização da sua auto – estima. Para atingir estes objetivos, a IPSS tem provado ter feito diligências para a realização de respostas às diferentes necessidades da população local, nomeadamente nas respostas sociais desenvolvidas: centro de dia, serviço de apoio domiciliário, e estrutura residencial para idosos. (...)Atendendo a que a Instituição assume, na Freguesia de Vilamar, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos e de socialização, apresentando-se como a principal promotora de serviços no âmbito do apoio social junto das pessoas idosas; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, favorecendo uma

integração ativa e com qualidade para todos os cidadãos com necessidades de respostas de apoio social; Atendendo por fim, à dinâmica local da Instituição, parceira de vários programas e projetos, em colaboração com este Município de Cantanhede, nomeadamente no Conselho Local de Ação Social, bem como no RMAS, isolamento geográfico e famílias estruturalmente fragilizadas, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio correspondente 4 127,73 euros, 30% do valor do investimento com capitais próprios da IPSS, no âmbito da aquisição da Viatura Elétrica através do programa Mobilidade Verde do PRR, conforme documentação contabilística apresentada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/08/2023 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 4.127,73€ (quatro mil, cento e vinte e sete euros e setenta e três cêntimos), à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, destinado a comparticipar na aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado das respostas sociais desenvolvidas por aquela Associação, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 9 A 23 DE AGOSTO DE 2023: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 23 de agosto. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18:00 horas, a Senhora

Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----